



Processo nº 24.088-5/2019
Interessados SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
Huarck Douglas Correia
Luiz Antônio Possas de Carvalho
Advogados Joyce Alves Orlando de Vera Escalante - OAB/MT 24.209
Angélica Luci Schuller - OAB/MT 16.791
Assunto Monitoramento
Recurso Ordinário -
26.097-5/2020
Relator WALDIR JÚLIO TEIS
Data do Julgamento 05-7-2022 – Tribunal Pleno

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 327/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2547, divulgado em 12/07/2022, e publicado em 13/07/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 03/08/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES

Secretário-geral do Tribunal Pleno

